



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº. 1116/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHO URBANO DA RODOVIA MG 275 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, por seus representantes aprovou, e eu, José Aureliano da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o trecho urbano da Rodovia MG 275, mediante formalização de transferência de titularidade do Estado de Minas Gerais para o Município de Senhora de Oliveira, ficando desde já autorizado a firmar convênio de cooperação mútua ou outro termo congênere com o Estado de Minas Gerais, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 03 de março de 2021.

JOSÉ AURELIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL